Fl. nº 2
Proc. 78/16

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Visando divulgar a cultura e a prática da capoeira por nossos munícipes, a Associação de Integração Social Trabalhista pretende realizar evento na Praça Barão do Rio Branco.

A Associação de Integração Social é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, considerada de Utilidade Pública Municipal, cuja atuação é voltada ao combate à exclusão social e à integração entre nossos munícipes.

Diante do exposto, apresento ao Plenário o seguinte:

Fl. nº 3
Proc. 78/16
ja

PROJETO DE LEI N.º 42/16 - DOCUMENTO N.º 1042/16

Autoriza o Poder Executivo a **permitir o uso**, a titulo precário, de área da **Praça Barão do Rio Branco** pela **Associação de Integração Social** para realização do evento **1.º Encontro de Capoeira**.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a titulo precário, de área da Praça Barão do Rio Branco pela Associação de Integração Social, para realizar o evento 1.º Encontro de Capoeira, no dia 14 de maio de 2016, das 15 às 19 horas, pela Tradição Negra.

Art. 2.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Revogam -se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 28 de abril de 2016.

a) JURACY FRANCISCO - JURA

Sec 749 JF/AD/ja